



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
 Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Leis	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025

16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA/SP (CMDCA), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a fim de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA/SP, bem como empossados os membros que passam a constituir-lo, nos termos do artigo 6º e parágrafos 1º ao 6º, da Lei nº 057/91, de 27.12.1991, conforme segue:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosemar Aparecida Alves – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 283.402.788-94;

Suplente: Gleika Valentina Barbosa – RG: 21.859.233-4 – CPF nº: 143.118.808-55;

b) Representantes da Saúde Municipal:

Titular: Liliana Volpini Viléra – RG nº: 29.504.773-2 – CPF nº: 268.144.798-42;

Suplente: Gislaine Aparecida Nogueira – RG nº: 16.103.906-6 - CPF nº: 124.903.978 -93;

c) Representantes da Educação Municipal:

Titular: Cleber Torate – RG nº: 29.617.276-5 – CPF nº: 279.249.608-80;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Suplente: Rosangela Perpétua Romero – RG nº: 27.411.447-1 – CPF nº: 286.039.168 -10;

d) Representantes do Planejamento e Finanças Municipais:

Titular: Henrique Matias de Souza – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 417.733.488-09;

Suplente: Milton Cesar Caetano – RG nº: 21.368.089-0 – CPF nº: 080.839.718-47;

e) Representantes das Entidades Não Governamentais

Titular: José Luiz Bacchin – RG nº: 16.103.842-6 – CPF nº: 099.751.578-31;

Suplente: Jarbas Milhim Gauy – RG nº: 8.863.813-3 - CPF nº: 735.248.918-53;

Titular: Alexandra Sperandio - RG nº: 26.645.963-3 – CPF nº: 264.330.558-26

Suplente: Ana Maria Fonseca Oliveira – RG nº: 43026116 – CPF nº: 343.473.698-08

Titular: Claudia Cristina Matos Cristiano – RG nº: 28.787.764-4 – CPF nº: 278.958.708-66

Suplente: Roberto Freitas Quiles Martins – RG nº: 55.241.160-7 – CPF nº: 441.218.778-02

Titular: Milene Cristina Xavier Curtolo - RG nº: 449980617-0 - CPF nº: 388.868.738-16

Suplente: Tatiana Laissa da Silva Venâncio – RG nº: 48878627 - CPF nº: 424.528.898-14

Artigo 2º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Artigo 3º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente escolheu entre seus membros, por maioria de votos, em reunião realizada ao dia 15/04/2025, conforme livro de atas elegeu o seu Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário Executivo, com mandato de dois (02) anos,

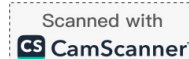


Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

admitindo-se renovação apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo Único – A Diretoria fica assim instituída:

Presidente: Rosemar Aparecida Alves;

Vice Presidente: José Luiz Bacchin;

1º Secretário: Lilliana Volpini Viléra;

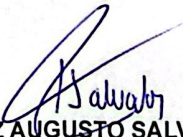
2º Secretário: Henrique Matias de Souza.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente exercer as atribuições constantes da Lei Municipal nº 07/2013.

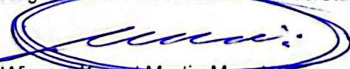
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Granada - SP, 16 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamel Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: ECO & SAPORE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 17.309.913/0001-97, com sede na Avenida Paulista, nº 2.064 – 2.086, Bela Vistana cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, pelo sistema ponto a ponto, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes (Lei Federal 11.947/2009, Resolução FNDE nº. 06/2020, com a Portaria CVS 05/13, de 09/04/2013, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Resolução RDC nº 216 de 15/09/04 da ANVISA e demais alterações), aos alunos regularmente matriculados em unidades educacionais da rede municipal de ensino de Nova Granada, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas, despensas das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária

VALOR TOTAL: R\$6.025.936,00 (Seis milhões, vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

Nova Granada/SP, 22 de abril de 2025.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Convocação da candidata aprovada, conforme especificada abaixo para a apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga a qual concorreu.

Fica por este Edital, convocada a candidata abaixo especificada, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2023, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – no horário das 8h às 17h, para apresentar a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a qual concorreu, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Processo Seletivo, dentro do prazo de três(02) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidata	RG.	Classificação
Priscila Batista Públio	41.551.869-6-SSP/SP	06º lugar

Se a convocada relacionada neste Edital não comparecer no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentar a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento da interessada é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 22 de Abril de 2025.

Luiz Augusto Salvador
- Prefeito -

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

16/04/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES DAS REFERÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, ALTERANDO OS ANEXOS I E II, DA RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Artigo 45, § 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários do quadro de pessoal civil do Poder Legislativo Municipal um aumento de 20% (vinte por cento) no valor das referências, a partir de 1º de março de 2025, de acordo com as denominações e quantidades constantes dos anexos I e II desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o setor responsável autorizado a proceder as anotações necessárias no quadro de pessoal civil do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Integra o presente projeto de lei, o impacto orçamentário de que trata o Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 16 de abril de 2025.

VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA
Presidente da Câmara

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-009 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - contato@camaranovagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES

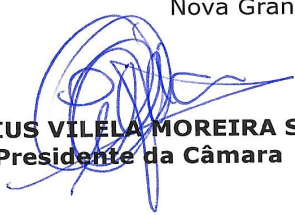
A) – Regime Jurídico – Celetista.

Situação Atual				Situação Nova			
Denominação Emprego	Ref. Sal.	R\$	Nº Emprego	Denominação Emprego	Ref. Sal.	R\$	Nº Emprego
Servente Geral	03	2.063,25	01	Servente Geral	03	2.475,90	01
Segurança de Patrimônio	06	2.516,38	01	Segurança de Patrimônio	06	3.019,66	01
Secretário Parlamentar	09	2.892,40	01	Secretário Parlamentar	09	3.470,88	01
Oficial Legislativo	12	4.435,03	01	Oficial Legislativo	12	5.322,04	01
Contador	15	5.376,02	01	Contador	15	6.451,22	01
Procurador Jurídico	18	5.591,98	01	Procurador Jurídico	18	6.710,38	01

B) – Regime Jurídico – Comissão.

Situação Atual				Situação Nova			
Denominação do Cargo	Ref. Sal.	R\$	Nº Emprego	Denominação do Cargo	Ref. Sal.	R\$	Nº Emprego
Assessor da Presidência	06	2.516,38	01	Assessor da Presidência	06	3.019,66	01
Diretor Administrativo	15	5.376,02	01	Diretor Administrativo	15	6.451,22	01

Nova Granada/SP, 16 de abril de 2025.


VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA
Presidente da Câmara

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-009 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - contato@camaranovagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1259

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

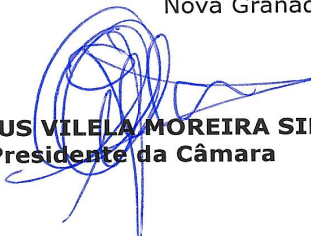
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PARA EFEITO DE VENCIMENTOS.

REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA VALORES EM REAIS (R\$)
01	2.353,26
03	2.475,90
06	3.019,66
09	3.470,88
12	5.322,04
15	6.451,22
18	6.710,38

Nova Granada/SP, 16 de abril de 2025.


VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA
Presidente da Câmara

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-009 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - contato@camaranovagranada.sp.gov.br